



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Rua Goiás, nº 253, 8º andar, sala 801, Centro
Belo Horizonte – MG CEP 30190-030

NOTA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juíza de Direito Dra. Maria Isabela Freire Cardoso

PROCESSO Nº.: 50082696720208130433

CÂMARA/VARA: UJ - 2º JD Juizado Especial

COMARCA: Montes Claros

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: G.F.S.

IDADE: 38 anos

PEDIDO DA AÇÃO: Prioridade na fila única de transplante renal

DOENÇA(S) INFORMADA(S): Insuficiência renal crônica

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMBA 15091, CRMMG 31696

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2020.0001919

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

Solicitação de informações acerca da patologia apresentada, bem como sobre o tratamento prescrito e competência para o seu fornecimento.

III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

Conforme a documentação apresentada trata-se de paciente com diagnóstico de insuficiência renal crônica, em tratamento de hemodiálise, submetido a transplante renal prévio, tendo evoluído com perda do rim transplantado. Encontra-se atualmente com falência de acessos, sem possibilidade de realização de nova fístula arteriovenosa para a realização da hemodiálise, encontra-se realizando hemodiálise por permcath. Pede prioridade na fila única de transplante renal.

“O Brasil é o segundo país em termos absolutos de transplante renal no mundo (cerca de 6.000 Tx renais ao ano), atrás dos Estados Unidos com cerca de 20.000 ao ano. Infelizmente esse número é baixo e estamos em 25º colocado dentre os países com mais doadores (vivos + falecidos), não sendo



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Rua Goiás, nº 253, 8º andar, sala 801, Centro
Belo Horizonte – MG CEP 30190-030

capaz de suprir a nossa demanda. Mesmo com quase 6.000 transplantes renais ao ano (e uma mortalidade de 1.300 pacientes aguardando em la) a entrada de novos pacientes é cerca de 10.000 ao ano. Estima-se que existam cerca de 130.000 pacientes em diálise no Brasil e que cerca de 30.000 deles estão inscritos em programa de transplante renal em algum serviço habilitado (22.000 ativos em lista – habilitados ao Tx renal)”.

Conforme o Decreto nº 9.175 de 18/10/2017, Art. 35. *A alocação de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano previstas no § 4º do art. 34 observará os critérios de gravidade, compatibilidade, ordem de inscrição, distância, condições de transporte, tempo estimado de deslocamento das equipes de retirada e do receptor selecionado e as situações de urgência máxima.*¹

Para receber um órgão, o potencial receptor deve estar inscrito em uma lista de espera, respeitando-se a ordem de inscrição, a compatibilidade e a gravidade de cada caso. A lista é única, organizada por estado ou por região, e monitorada pelo Sistema Nacional de Transplantes (SNT) e por órgãos de controle federais.

De acordo com o novo regulamento do Sistema Nacional de Transplantes, desde 01/11/2009 pessoas com até 18 anos têm prioridade para receber órgãos de doadores na mesma faixa etária. Além disso, todas as crianças e adolescentes podem se inscrever na lista para transplante de rim, mesmo antes de entrarem em algum tipo de diálise.

O principal fator que determina a escolha de um paciente para transplante é a compatibilidade do rim disponível, de acordo com o cadastro, e isso determina também que a fila não seja por ordem de espera. Infelizmente, o número de pacientes é maior do que o número de captações, desta forma o tempo pode variar. A prioridade não é puramente cronológica.

Quando surge um doador, *“A Central de Transplantes lança as informações do doador no Sistema Nacional de Transplantes, e o sistema*



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Rua Goiás, nº 253, 8º andar, sala 801, Centro
Belo Horizonte – MG CEP 30190-030

cruza os dados com as dos receptores cadastrados previamente e gera o ranking dos pacientes ATIVOS no Cadastro Técnico Único e entra em contato com as equipes de transplante renal para que avalie os pacientes e identifique, conforme ordem de seleção, os potenciais receptores que devem realizar o exame de prova cruzada, conforme material já disponível na soroteca do laboratório de imunogenética.

A captação dos órgãos é realizada no centro cirúrgico da unidade onde o doador se encontra e os órgãos são avaliados pelo cirurgião (captador), retirado o baço e linfonodo para realização da prova cruzada em doador e potencial receptor, material enviado para laboratório de imunogenética e os rins encaminhados a Central de Transplantes que os direciona para o hospital após o resultado do exame de compatibilidade entre doador e receptor onde será realizado o transplante.

O que é priorização?

Em lista de transplantes, quando um paciente é priorizado significa que ele se encaixa nos critérios de gravidade estabelecidos e pré-determinados pelo Ministério da Saúde. Para transplante de rim, o critério é impossibilidade técnica total e permanente para obtenção de acesso para a realização de qualquer das modalidades de diálise.

A solicitação de priorização de um paciente é de competência da equipe médica transplantadora munida dos documentos que comprovem a gravidade do quadro clínico. Estes são enviados a Central de Transplantes, que por sua vez lança no sistema a priorização.³

Em havendo um doador compatível, trata-se de questão técnica, com critérios que são avaliados pela equipe de profissionais responsáveis pela realização do procedimento. Não há como determinar uma escala/prioridade sem o cruzamento de uma série de dados relevantes na aferição de critérios para estabelecimento de prioridades em listas, filas únicas de transplantes.

Quem espera por um rim é posicionado na lista de acordo com a



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Rua Goiás, nº 253, 8º andar, sala 801, Centro
Belo Horizonte – MG CEP 30190-030

compatibilidade. Isso significa que os órgãos do doador passam por exames e uma análise genética completa e, após os resultados, são feitas análises comparativas com todos os pacientes em espera, sendo priorizado o doente mais viável e mais grave naquele momento.

“Cabe à equipe transplantadora avaliar os pacientes renais crônicos e estabelecer quais os que têm condições de receber um transplante. Aqueles que já foram avaliados e incluídos em lista para transplante com doador falecido podem ser chamados a qualquer momento, por isso é muito importante que sejam facilmente localizados, mantendo o endereço residencial e telefones atualizados, e que estejam em boas condições para a cirurgia. Esse período de espera é variável e depende da oportunidade de surgir um doador que seja aceito pela equipe de transplante e compatível com o receptor”.²

No **caso concreto**, não foram identificados elementos técnicos que permitam afirmar que o paciente, preenche critérios de prioridade (situação de máxima urgência) sobre os demais pacientes da fila única.

IV – REFERÊNCIAS:

1) Decreto nº 9.175 de 18/10/2017. Regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento.

2) Manual de Transplante Renal. Associação Brasileira de Transplante Renal.

3) Manual do Paciente em Pré e Pós Transplante Renal. Secretaria Estadual de Saúde, Bahia, 2020.

4) Como faço para entrar na fila de espera pelo transplante renal?

<https://www.prorim.org.br/blog-dr-online/como-faco-para-entrar-na-fila-de-espera-pelo-transplante-renal/#:~:text=Para%20entrar%20na%20fila%20de%20espera%2C%20voc%C3%AA%20deve%20procurar%20um,de%20%C3%93rg%C3%A3os%20do%20seu%20Estado.>



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Rua Goiás, nº 253, 8º andar, sala 801, Centro
Belo Horizonte – MG CEP 30190-030

5) Transplante renal: critérios, indicações e o panorama brasileiro. PEBMED, 2019. <https://pebmed.com.br/transplante-renal-criterios-indicacoes-e-o-panorama-brasileiro/>

V – DATA:

15/04/2021

NATJUS - TJMG